



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020
SES-PRO-2022/09361

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA
ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 00.700.484/0001-81, localizada sito à QN 14 – Conjunto 03 – Lote 08 - Bairro Riacho Fundo 2 – CEP: 71.881-113 em Brasília/DF - telefone (61) 3526-3195 – Cel. (61) 9.9671-1048 e e-mail: nulic.judkal1@gmail.com., neste ato representado pelo **SR. DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 354613 – SSP/GO e Cadastrado no CPF nº. 131.191.411-00.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 431558/2018, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020 , do tipo menor preço por item, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 096/2021/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 06/05/2022 e término em 05/05/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Página 1 de 5

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

DOMINGO Assinado de forma digital por
S RODRIGUEZ RODRIGUES DOS
S DOS SANTOS (1311914
SANTOS13 1191411100 09.31.51-03'90
2022.05.06
1191411100 09.31.51-03'90

CONF
SIAC
P



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
 Fls _____
 Rub _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 828.844,20 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS 12 + 01 MOTORISTA, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, NA COR DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM CÂMBIO DE 05(CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) A RÉ, COM MOTOR TURBO DIESEL ELETRÔNICA, MÍNIMO 04 CILINDROS, COM TACÓGRAFO ELETRÔNICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, AR CONDICIONADO FRIJO, COM SAÍDAS PARA OS COMPARTIMENTOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TAPETES, COM PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO, PISO DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PELO MENOS UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E UMA PORTA TRASEIRA DUPLA TIPO FOLHA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MÍNIMO 180°, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENSAL.	FIAT DUCATO 2021/2021 OU SIMILAR / SUPERIOR	MN	5	5.814,87	29.074,35	348.892,20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
 Fls. _____
 Rub. _____

07	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARGA SECA: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CARROCERIA CARGA SECA VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CABINE METÁLICA, COR PREDOMINANTE BRANCA, AR CONDICIONADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL TURBO, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA CONFORME NORMAS PROCONVE, TRANSMISSÃO 6 X 4 COM NO MÍNIMO DE 09 MARCHAS A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PTB MÍNIMO DE 23.000 KG, CARROCERIA DE MADEIRA TIPO CARGA SECA, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU AÇO, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 11.000 KG. COM FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE SES/MT.</p>	IVECO TECTOR 260E30 (6X4) 2021/2021 OU SIMILAR SUPERIOR	MN	2	19.998,00	39.996,00	479.952,00
VALOR TOTAL						69.070,35	828.844,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Superintendência Administrativa

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 036
- Projeto Atividade: 2006
- Natureza de Despesa: 33.90.39
- Fontes de Recursos: 134

Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 526

CONFIRADO
 SUAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- Projeto Atividade: **2450** – Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho
- Natureza de Despesa: 33.90.39
- Fontes de Recursos: 134

Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa – CRIDAC

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 526
- Projeto Atividade: **2970** – Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência – CRIDAC
- Natureza de Despesa: 33.90.39
- Fontes de Recursos: 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a)** não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b)** tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 096/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde

DOMINGOS RODRIGUES
DOS SANTOS:13119141100

Assinado de forma digital por DOMINGOS
RODRIGUES DOS SANTOS:13119141100
Dados: 2022.05.06 09:32:51 -03'00'

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Judkal Serviços De Transportes E Alimentação Eireli

Testemunhas:

Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter
Matrícula: 307216

Jucenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952